



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
GUARACI

L E I Nº 324/71

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, "APROVOU", E EU, PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO", A SEGUINTE

L E I :

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Guaraci, autorizado a adquirir a "Patrulha Mecanizada" Municipal, os seguintes equipamentos agrícolas relacionados, da firma - BAVÁRIA Tratores Ltda., até o valor de Cr\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos cruzeiros), de acordo com propostas apresentada pela tomada de Preços-convocada pelo Edital nº 03/71 e declarada vencedora pela Comissão de Julgamento:

2 (dois) Tratores "Walmet" sincromático, 70 Hp, com motor de 4 cilindros e óleo diesel, câmbio sincronizado de 4 marchas à frente e 2 à ré, bloqueio de diferencial, sistema hidráulico de 3 pontos com controle automático de ondulação, e demais equipamentos standart.

2 (dois) arados hidráulicos de 4 discos de 20" s/roda, - marca Baldan.

2 (duas) grades hidráulicas de 28 discos de 18", mistas marca Baldan.

1 (uma) carreta de 4 rodas, modelo americana, 5ª roda, - com freios s/ molas, carroceria de madeira de lei, para cargas de até 3.500 Kg, marca Agrima.

Artº 2º - Para ocorrer com o pagamento do equipamento agrícola e objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de Cr\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos cruzeiros), a saber:

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E  
AGRÍCOLAS

B - Patrulha Mecanizada Municipal

4.0.0.0.38 - Despesas de Capital

4.1.0.0.38 - Investimentos

(cont.)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

4.1.3.0.38 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.3.42 - Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas

- a ) Aquisição de equipamentos agrícolas para a formação da "Patrulha Mecanizada Municipal", compreendendo 2 (dois) Tratores, e implementos agrícolas.....Cr\$ 63.200,00

Artº 3º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a:

1. CANCELAR

- 1.1. da dotação 7004/4.1.1.3.94 a) constante do orçamento em execução..... 10.000,00
- 1.2. da dotação 7002/4.3.2.3.91-a) constante do orçamento em execução..... 11.920,00 Cr\$ 21.920,00

2. Se utilizar do produto da operação de crédito autorizado junto ao Banco do Brasil S/A, relativo a recursos do PASEP (item IV, artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64..... Cr\$ 41.280,00

Total.....Cr\$ 63.200,00

Artº 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do equipamento mencionado no art.1º, com os seguintes recursos:

- 1 -Cr\$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte cruzeiros com recursos próprios do Município.
- 2 -Cr\$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros) com o produto da operação de crédito autorizado junto ao Banco do Brasil S/A, relativa a aplicação de recursos do PASEP.

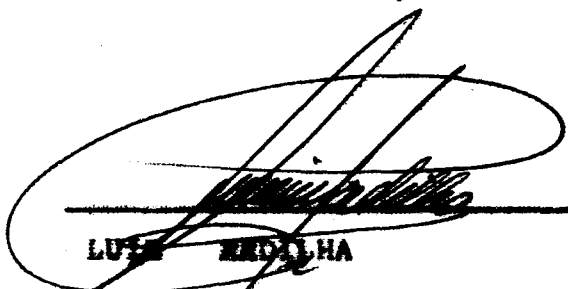


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GUARACI

(Continuação da Fls. nº 2)

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de  
hum mil, novecentos e setente e um.

  
\_\_\_\_\_  
LUÍZ MOLHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
MARCILIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL